

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2016/10/12.251

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**CONTRATADO:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de agente de integração de Estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados a estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidade de estágio curricular supervisionado, no âmbito da FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante.

**MODALIDADE:** Contratação direta nº 11/2016

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 19/2016

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 22/2017

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

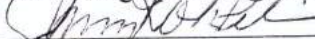
Campinas, 29 de agosto de 2017.

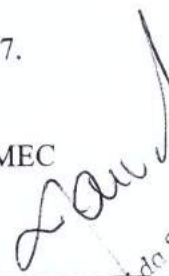
### CONTRATANTE

**Nome e Cargo:** Solange Villon Kohn Pelicer – Presidente da FUMEC

**E-mail institucional:** solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** solange.pelicer@uol.com.br

**Assinatura:** 

  
Darci da Silva - Econ.  
Diretor Executivo  
FUMEC / CEPRO-CAMP

### CONTRATADA

**Nome e Cargo:** Rosângela Peruvia - Gerente Regional

**E-mail institucional:** rosangela.peruvia@cief.org.br

**E-mail pessoal:** rosangela.peruvia@gmail.com

**Assinatura:** 

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2016/10/12.251

**MODALIDADE:** Contratação direta nº 11/2016

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 19/2016

**INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de agente de integração de Estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados a estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidade de estágio curricular supervisionado, no âmbito da FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Dr. Quirino n.º 1562 – 1º Andar, Centro, CEP 13.015-082, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**, RG n.º 5.390.994-X, CPF n.º 617.124.428-72, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, CNPJ/MF n.º 61.600.839/0001-55, devidamente representada por sua representante legal **ROSÂNGELA PEREIRA**, RG n.º 11.423.526-0 e CPF n.º 033.859.398-52, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 22/2017**, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses, com fundamento na sua cláusula 1.2 e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, contados a partir do dia 20 de setembro de 2017.

**SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

**2.1.** Mediante expressa concordância da **CONTRATADA**, não haverá reajuste do valor do contrato, ficando mantido o valor mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) por estagiário.

**TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor total desta prorrogação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), devendo o montante de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, sempre nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1083.4345.339039



FUMEC  
Fundação Municipal para Educação Comunitária  
Procuradoria e Assessoria Jurídica


FR 200.000, 60402.12.122.1085.4344.339039 FR 220.000 e  
60404.12.366.1084.4346.339039 FR 220.000.


**QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

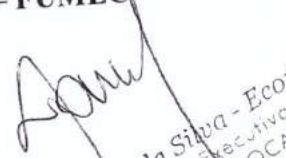
4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de agosto de 2017.

  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC  
SOLANGE VILLON KOHN PELICER  
Presidente da FUMEC

  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
ROSÂNGELA PEREIRA  
Representante Legal

  
Darci da Silva - Econ.  
Diretor Executivo  
FUMEC / CEFROCAMP

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Antia Laventini  
RG: 40.746.714-2  
CPF: 368.842.878-10

Nome: William Henrique Saldes  
RG: 43669607-8  
CPF: 318882068-41